



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.159, DE 30 DE MARÇO DE 2.016

Dá a denominação “TRAVESSA VANDETE BERNARDA PEREIRA DA SILVA”, a viela 02, localizada entre as Ruas Ribeirão Pires e Mauá, Bairro Vila Conde Siciliano e dá outras providências”.

Autoria: Claurício Gonçalves Bento

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Passa a denominar-se “*TRAVESSA VANDETE BERNARDA PEREIRA DA SILVA*”, a viela 02, localizada entre as Ruas Ribeirão Pires e Mauá, Bairro Vila Conde Siciliano e dá outras providências.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de março de 2.016 -
51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 002.02.2016 = CM
Autógrafo nº.012.03.2016 = CM
Processo nº. 386/16 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br